



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/AMS-IS/2021

Processo Administrativo nº. I – 3.550/2021

Tipo: Menor preço por lote.

PREÂMBULO

A **AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS**; Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com vistas à registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Federais nº. 8.666/1993 e suas alterações, nº. 10.520/2002, nº. 6.360/76, nº. 8.078/90 e Decreto Federal nº. 79.094/97, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 139/2011 e dos Decretos Municipais nº. 1.870/2005, nº. 1.919/2006, nº. 1.948/2006 e nº. 1.995/2007 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A abertura da sessão pública deste **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada no Auditório da Autarquia Municipal Saúde - IS, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, às **09h30 do dia 15/06/2021**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao **Credenciamento** (fora do envelope), a **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação** (fora do envelope), os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** das empresas interessadas, diretamente ao Pregoeiro.

I. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de material odontológico, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2. Será vedada a participação de empresas:

2.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público.

2.2.2. Enquadradas nas disposições do artigo 1º da Lei Federal nº. 11.101/05.

2.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Itapeçerica da serra e por quaisquer de seus Órgãos descentralizados.

2.2.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.5. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2.3. A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas às cláusulas e condições do presente edital.



2.4. A Cota ampla concorrência – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2.5. Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota ampla concorrência;

III – DO CADERNO DE LICITAÇÃO E INFORMAÇÕES

3.1. O caderno de licitação composto de Edital e seus Anexos poderão ser, adquirido gratuitamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura de Itapecerica da Serra <http://www.itapecerica.sp.gov.br>.

3.1.1. Ao adquirir o edital e seus Anexos, o interessado deverá verificar seu conteúdo, pois não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

3.2. Os esclarecimentos e informações relativas a presente licitação, incluindo as dúvidas de ordem técnica, deverão ser formuladas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame, no horário das 09h00 às 17h00, endereçadas ao Pregoeiro e apresentadas diretamente no setor de suprimentos, no endereço suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br.

3.2.1. As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados, serão dadas por escrito, e afixadas no portal eletrônico do município.

3.2.2. As dúvidas a serem dirimidas, por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

IV – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Eventuais requerimentos de impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio de petição fundamentada e protocolados, situado na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo ou encaminhados por email no endereço constante do item 3.2, até 02 (dois) dias antecedentes à realização da sessão, no horário das 10h00 às 16h00.

4.2. No momento da apresentação da impugnação, é obrigatório a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e, em se tratando de pessoa jurídica a apresentação do CNPJ, do Contrato Social ou Estatuto Social e a procuração, assinada pelo representante legal da empresa (por documento original ou cópia autenticada).

4.3. Quando o acolhimento da impugnação, implicar em alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública.

V – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes nº. 01 - proposta de preços e nº. 02 – documentos de habilitação.

Deverá também ser apresentada fora do envelope nº. 01 - proposta de preços, a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação, em conformidade com o modelo do Anexo IV.



5.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que pretendam apresentar regularidade fiscal com alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV do Edital, mesmo que sem qualquer ressalva.

5.2. CREDENCIAMENTO

5.2.1. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

5.2.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.2.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, pelo qual o representante legal da empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular lances e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento – Anexo II), devendo estar acompanhada do contrato social ou estatuto da empresa e no caso de Sociedade Anônima devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.2.2.1.1. Quando o instrumento de procuração for substabelecido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada ou original do instrumento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento, ou;

5.2.2.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante quando sua representação for feita por um de seus sócios proprietários, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima, e;

5.2.2.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedade Civil Simples acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar nº. 123/06, além da documentação relacionada no subitem 5.2.2 do Edital, deverá apresentar também:

5.2.3.1. CNPJ com a indicação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.2.3.2. Declaração conforme modelo do Anexo VII, subscrita por quem detenha poderes de representação;

5.2.3.2.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

5.2.4. A falta da documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a sua imperfeição, não conduzirá seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da lei.



5.2.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.6. Os documentos exigidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e ficarão retidos para oportuna juntada ao processo administrativo, pertinente a presente licitação.

5.2.7. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.2.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

5.2.9. Encerrada a etapa do credenciamento, não será admitida a inclusão de novos participantes quando após, o Pregoeiro anunciará quais as licitantes beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06.

5.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.3.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação e dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ**

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ**

5.3.1.1. Qualquer engano na indicação da face externa dos envelopes será aceitável, a critério do Pregoeiro e a equipe de apoio, desde que não acarrete o comprometimento no prosseguimento da sessão.

5.3.1.2. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.3.2. Dentro do envelope nº. 01 – Proposta de Preços, a proposta deverá:

5.3.2.1. Ser apresentada em 01 (uma) única via, conforme modelo constante do Anexo III, impressa em papel pardo ou não transparente, com timbre da licitante, perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal e indicar o Registro do Produto no Ministério da Saúde e a apresentação do produto;

5.3.2.2. Indicar nome ou razão social da licitante, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, nº. de CPF e/ou RG e cargo de seu representante legal;



5.3.2.3. Indicar prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

5.3.2.4. Ofertar preço unitário e total, ambos expressos em reais, em algarismo, com duas casas decimais, e por extenso para o fornecimento do objeto desta licitação.

5.3.2.4.1. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, bem como, se a divergência ocorrer entre o valor unitário e total, prevalecerá o unitário.

5.3.2.5. Indicar prazo de entrega: Conforme Item X, subitem 10.1 do Edital.

5.3.2.6. Conter declaração, sob as penas da lei, de que tem condições de fornecer a(s) quantidade(s) estabelecida(s) no prazo assinalado, de que o(s) preço(s) cotado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, de que o(s) equipamento(s) cotado(s) atende(m) integralmente às especificações descritas no Anexo I deste edital, bem como seu compromisso de entregar o(s) serviço(s) que lhe for(em) adjudicado(s).

5.3.2.7. Indicar oferta, firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição, que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3.2.8. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

5.3.2.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços.

5.3.3. O Pregoeiro e sua equipe de apoio poderão suspender a sessão pública para análise dos produtos ofertados, quanto à compatibilidade com o edital;

5.3.4. Serão desclassificadas as propostas:

5.3.4.1. Que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos;

5.3.4.2. Que se apresentarem omissas, com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e ainda as que apresentarem rasuras ou emendas;

5.3.4.3. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

5.4. ENVELOPE N°. 02 – HABILITAÇÃO

5.4.1. Dentro do envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação deverá conter os documentos abaixo relacionados:

Habilitação Jurídica;
Qualificação Técnica;
Qualificação Econômico-Financeira;
Regularidade Fiscal.

5.4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



5.4.2.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede ou domicílio da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

5.4.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria, em exercício;

5.4.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.3.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do(s) qual(is), isoladamente ou somados, comprove(m) 50% (cinquenta por cento) o fornecimento anterior, compatível com os objetos desta licitação.

5.4.3.1.1. O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

5.4.3.2. Apresentar comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa proponente, emitida pelo órgão competente da ANVISA.

5.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1. Certidão(ões) negativa(s) de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº. 11.101/05, expedida(s) pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do envelope referente à documentação de habilitação.

5.4.4.1.1. No caso de certidões positivas, a participante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

5.4.4.1.2. As empresas com sede em outras unidades da Federação deverão apresentar certidão emitida pelo órgão competente do Poder Judiciário da unidade de origem, indicando os cartórios distribuidores de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

5.4.4.2. Prova de capital social mínimo integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta comercial ofertada pela licitante, para o objeto do presente certame.

5.4.5. REGULARIDADE FISCAL:

5.4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.4.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade em consonância com o objeto contratual, no prazo de validade;



5.4.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:

5.4.5.3.1. Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.

5.4.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/2011.

5.4.5.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município de Itapecerica da Serra;

5.4.5.5.1. Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Itapecerica da Serra, relativamente aos tributos relacionados à aquisição licitada, nos termos do Modelo Constante no Anexo VIII deste Edital, acompanhada da prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal do município de sua sede.

5.4.5.6. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal (Certidão de Tributos e Contribuições) e a Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa).

5.4.5.7. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.4.5.8. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregados que se enquadrem nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, nos termos do Modelo constante do Anexo V.

5.4.5.9. Declaração de que não possui fato impeditivo, nos termos do Modelo constante do Anexo VI.

5.4.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.4.6.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente serem relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital.

5.4.6.1.1. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura do certame.

5.4.6.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

5.4.6.3. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



5.4.6.4. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará, condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

5.4.6.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

5.4.6.6. Os documentos referidos nos subitens 5.4.2 e 5.4.4, poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral, emitido por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.4.6.6.1. Os documentos que não constarem expressamente no CRC deverão ser apresentados à parte.

5.4.6.7. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo.

VI – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 5.2 deste edital.

6.2. Instalada a sessão pública do PREGÃO, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes nº. 01 – proposta de preços, e os envelopes nº. 02 – documentos de habilitação, quando também deverão entregar a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação.

6.3. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro com o assessoramento da Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

6.3.1. Será desclassificada a proposta:

6.3.1.1. Que não atender os requisitos do edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente;

6.3.1.2. Que contenha preços alternativos;

6.3.1.3. Apresentada sob forma de condição; ou

6.3.1.4. Que for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.3.1.5. Que se revelar inexeqüível, nos termos do item 6.4.2.

6.3.2. Definida a classificação provisória, será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.



6.3.3. O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

6.3.3.1. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.3.3.2. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao último lance anteriormente ofertado e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

6.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Item XI deste edital.

6.3.5. A opção pela não apresentação de lances verbais será definitiva, ficando a licitante excluída das rodadas subseqüentes dentro da fase de lances verbais.

6.3.6. Caso não se realize lances verbais, ou mesmo depois de sua realização, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido preço melhor para a Administração.

6.4. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação das propostas, exclusivamente pelo critério de Menor preço por lote. Caso haja duas ou mais propostas com valores iguais e nenhum das respectivas licitantes se interesse em oferecer lances verbais, a classificação definitiva far-se-á por sorteio.

6.4.1. Caso a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, qualificada de acordo com o subitem 5.2.3, deverá ser aplicado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06.

6.4.2. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

6.4.3. Se o Pregoeiro considerar que a menor proposta até então apresentada, seja ela escrita ou verbal, puder se revelar inexequível poderá determinar à licitante que comprove documentalmente, sob pena de desclassificação, que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado.

6.4.4. Caso verificado a inexistência de licitantes enquadrados como ME e EPP na cota reservada ou no caso de não haver vencedor na respectiva cota e desde que haja concordância expressa na sessão entre os representantes presentes, os itens ou lotes, a critério do pregoeiro, poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota ampla concorrência.

6.4.5. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

6.5. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

6.5.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.



6.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

6.7. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada em ATA, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo administrativo.

6.7.1. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto a Coordenadoria Jurídica da Autarquia Municipal Saúde - IS, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, nos dias úteis.

6.8. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reformular a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir pela homologação ou pelo acolhimento do recurso.

6.8.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8.2. O recurso terá efeito suspensivo.

6.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à(s) vencedora(s).

6.10. Os envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Equipe de Apoio, até ulterior deliberação. Os envelopes das classificadas não declaradas vencedoras do certame ficarão sob custódia na Coordenadoria Jurídica, até a efetiva formalização da contratação com a proponente adjudicatária.

6.11. Da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ATA circunstanciada, na qual, serão registrados todos os atos praticados, que, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados.

6.12. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar(em) nova(s) proposta(s) de preços com os valores negociados na sessão pública, nos moldes do Anexo III.

VII – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os preços a serem considerados nas Notas de Empenhos serão exclusivamente aqueles constantes nominalmente nas propostas das licitantes vencedoras sem que seja cabível qualquer reajuste, atualização ou compensação financeira, exceto na hipótese de superveniência de norma federal ou municipal sobre a matéria.

7.2. Estes preços devem incluir todos os custos diretos e indiretos das proponentes, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

7.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do adimplemento de fornecimento dos materiais adjudicados, com entrega na Unidade especificada no Item X deste Edital.



7.4. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada dos documentos a seguir discriminados:

7.4.1. Primeira via da nota fiscal ou nota fiscal fatura;

7.4.2. Fatura no caso de apresentação de nota fiscal;

7.4.3. Ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-E);

7.4.4. Cópia da nota de empenho e, se for o caso, de nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho.

7.5. Nenhum pagamento isentará as contratadas das responsabilidades previstas neste Edital.

VIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto deste Edital; são provenientes da dotação nº. 33.90.30.09, do orçamento; Despesa 152; Órgão 18.24.00; Cod. Aplic. 3020000.

IX – DAS CONDIÇÕES DO AJUSTE

9.1. O prazo para a retirada das Notas de Empenhos será de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da convocação pelo Diário Oficial de São Paulo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, ocasião em que as adjudicatárias deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, necessários à contratação:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.2.2. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários e Imobiliário, relativa ao Município de Itapecerica da Serra;

9.2.2.1. Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Itapecerica da Serra, relativamente aos tributos relacionados à aquisição licitada, nos termos do Modelo Constante no Anexo VIII deste Edital.

9.2.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.5. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3. O prazo para retirada das notas de empenhos poderá ser prorrogado uma vez, por igual prazo, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e motivadamente justificado e aceito pela Administração.

9.4. Fica assegurado à Autarquia Municipal Saúde - IS, faculdade de rescindir o(s) ajuste(s), sem que à(s) licitante(s) vencedora(s) assista(m) o direito de qualquer indenização, de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/93.



X – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1. O prazo de entrega do(s) item(s)/Serviço(s) ora licitados se dará máximo 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento.

10.2. Os item(s)/Serviço(s) deverão ser entregues, no Almoxarifado, situado na Rua Zoraides Eva das Dores nº. 476, Jd. Marilu, Município de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo.

10.3. O recebimento dos materiais estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao respectivo funcionário da Unidade recebedora, observando-se o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.4. Caso seja constatado que o(s) material(is) entregue(s) não atende(m) às especificações, a(s) empresa(s) vencedora(s) responderá(ão) pelas irregularidades constatadas, devendo ser recusado seu recebimento para que seja(m) trocado(s) por material(is) correto(s), no prazo de 24 horas da comunicação, independentemente da aplicação das penalidades previstas no edital.

10.5. O aceite do(s) material(is) pela contratante não exclui a responsabilidade civil da(s) contratada(s) por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

XI – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais normas pertinentes, assegurando o direito do contraditório.

11.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, que valerá como contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, observados os procedimentos previstos na legislação vigente.

11.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta final negociada a qualquer licitante que der causa a tumulto durante a Sessão Pública do Pregão ou manifestar intenção de recorrer e não o fizer, retardando o prosseguimento do processo licitatório.

11.4. Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta final negociada, à licitante adjudicatária que se recusar a retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido no edital ou que estiver impedida de retirar a nota de empenho pela não apresentação dos documentos necessários à contratação, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2.

11.5. A penalidade de multa ainda será aplicada nas seguintes hipóteses e percentual:

11.5.1. Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Após esse prazo limite, será considerada inexecução total do ajuste e aplicar-se-á multa de 30% sobre o valor da proposta final negociada.

11.5.2. Por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do material não entregue.

11.5.3. Por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste: 05% (cinco por



cento) sobre o valor total da proposta final negociada.

11.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme dispõe o § 2º, do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.7. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Autarquia Municipal Saúde - IS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

12.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na Autarquia Municipal de Saúde - IS.

12.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes no Edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do objeto do presente certame.

12.4. Fica assegurado à Autarquia Municipal Saúde – IS, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

12.5. É facultado ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à criação de exigência não existente no Edital ou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

12.6. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com o assessoramento da Equipe de Apoio.

12.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, fica eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

XIII – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

13.1. Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto.

13.2. Anexo II – Modelo de Credenciamento.

13.3. Anexo III – Modelo de Proposta de Preços.

13.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação.

13.5. Anexo V – Modelo de Declaração Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988.

13.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de que não possui Fato Impeditivo.

13.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



13.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Débito em Relação à AMS-IS.

13.9. Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preço.

Itapecerica da Serra, 28 de Maio de 2021.

Superintendente
AMS – IS



ANEXO - I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/AMS-IS/2021

Processo Administrativo nº. I – 3.550/2021

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material odontológico, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

LOTE 01				
Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
01	162	54	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL G-30; CURTA; Descartável, curta, para anestesia 30g, esterilizada, siliconizada, tribiselada. Caixa com 100 unidades. (cod. siam: 023.00004.0004-01)	CX
02	36	12	AGULHA LONGA PARA ANESTESIA 27 G; Descartável, longa para anestesia 27g, esterilizada, siliconizada, tribiselada. Caixa com 100 unidades. (cod. siam: 023.00004.0002-01)	CX
03	450	150	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZE AMARELA; (cod. siam: 023.00004.0006-01)	UN
04	450	150	SERINGA PARA IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA; Rosca luer lock seringa que gera alta pressão com pouca força (cod. siam: 025.00054.0017-01)	UN

LOTE 02				
Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
05	198	66	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12 GRAMAS; A base de benzocaína 20%. Apresentação: pote com aproximadamente 12gramas. (cod. siam: 023.00006.0008-01)	UN
06	234	78	ANESTÉSICO TUBETE PRILOCAÍNA 3% COM VASO; Anestésico tubete prilocaína 3% com vaso constritor octapressin; caixa com 50 unidades. (cód. Siam: 023.00006.0011-01)	CX
07	162	54	ANESTÉSICO TUBETE C/ VASO CONSTRICTOR NOREPINEFRINA; Cada tubete com 1,8ML. Composição: Cloridrato de Lidocaína 36mg, Bitartarato de Norepinefrina 0,072mg; Veículo estéril q.s.p. 1,8ml 0,02UI; Caixa com 50 tubetes. (cod. siam: 023.00006.0004-01)	CX



08	90	30	ANESTÉSICO TUBETE SEM VASO CONSTRITOR, 1,8ML; Composição: Cloridrato de Lidocaina 2%; Caixa com 50 tubetes. (cod. siam: 023.00006.0002-01)	CX
09	54	18	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 2%; 20mg/ml, Com epinefrina 1:100.000(0,01 mg/ml), Solução estéril injetável acondicionada em tubete de 1,8ml. Caixa com 50 tubetes. (cod. siam: 023.00006.0009-01)	FRS
10	90	30	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3%; 30mg/ml sem vasoconstritor solução estéril injetável acondicionada em tubetes plásticos de 1,8ml cada tubete com 1,8ml, contém: cloridrato de mepivacaina 54.000 mg excipientes (cloreto de sódio, metilparabeno e Hidróxido de sódio para ajuste de pH); Água para injetáveis...q.s.p...1,800 ml. Caixa com 50 tubetes. (cod. siam: 023.00006.0010-01)	UN

LOTE 03

Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
11	90	30	AGUA DENTIFRÍCIA; Composição: Essências de Canela, Cravo, Anis, Hortelã, Pimenta, Gengibre, Larisulfato de Sódio, Corante, Alcool e Água Destilada -200ml. (cod. siam: 023.00003.0001-01)	FRS
12	108	36	ANTI-SÉPTICO À BASE DE TRICLOSAN OU CLORHEXIDINE; Composição: a base de clorhexidine 0,12% - Frasco com 250ml (cod. siam: 023.00007.0003-01)	LT

LOTE 04

Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
13	54	18	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO; Indicação: Indicado para profilaxia bucal e remoção de placas bacterianas, devido seu alto grau de pureza e por possuir granulação extra fina, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Características; Usado como um abrasivo de alta pureza, Granulometria super fina. (cod. siam: 023.00113.0001-01)	ENV
14	450	150	ESCOVA DE ROBSON; Em forma de tufo; haste metálica e cerdas de nylon similar; para contra angulo; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (cod. siam: 023.00018.0002-01)	UN



15	54	18	PASTA PROFILÁTICA; Contendo: abrasivos suaves e aroma artificial; em bisnaga de 50g embaladas individualmente; validade mínima de um ano da data de entrega. (cod. siam: 023.00041.0003-01)	FRS
16	36	12	PEDRA POMES; Pedra pomes 20g. (cod. siam: 023.00042.0002-01)	KG
17	108	36	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA; (cod. siam: 023.00053.0001-01)	UN

LOTE 05				
Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
18	225	75	BROCA AR CILINDRICA 1.090; Diamantada 1090 para preparo cavitário, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0033-01)	UN
19	225	75	BROCA AR CILINDRICA Nº 1091; Diamantada 1091 para preparo cavitario, em aço inox ponta com granulações uniforme, encaixe em aço inox adaptável as diferentes canetas de alta rotação e sem rebarbas, esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0002-01)	UN
20	225	75	BROCA AR CILINDRICA Nº 1092; Diamantada, para preparo cavitário, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox adaptável as diferentes canetas de alta rotação e sem rebarbas, esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0003-01)	UN
21	270	90	BROCA PARA CIRURGIA Nº 4138; Broca de ar cônica n-4138 diamantada para preparo cavitário, em aço inox, pontas com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidações e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0022-01)	UN
22	225	75	BROCA AR ESFERICA Nº 1011 DIAMANTADA; Diamantada para preparo cavitario, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0006-01)	UN



23	450	150	BROCA AR ESFERICA Nº 1014 DIAMANTADA; Diamantada para preparo cavitório, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferente canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0008-01)	UN
24	450	150	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014HL; Diamantada para preparo cavitório, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe inox. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.(esférica) (cod. siam: 023.00008.0027-01)	UN
25	450	150	BROCA AR ESFÉRICA Nº 1016 DIAMANTADA; Diamantada para preparo cavitório, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferente canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0009-01)	UN
26	450	150	BROCA AR ESFÉRICA 1016 HL DIAMANTADA; Diamantada para preparo cavitório, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferente canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0026-01)	UN
27	180	60	BROCA AR DIAMANTADA Nº 1302-PEDIATRICA; Diamantada esférica para preparo cavitório, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferente canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0004-01)	UN
28	180	60	BROCA AR DIAMANTADA Nº 1312-PEDIATRICA; BROCA AR TRONCO INVERTIDA diamantada 1312 para preparo cavitário, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0005-01)	UN
29	180	60	BROCA AR ESFERICA DIAMANTADA 1342 PEDIATRICA; BROCA AR CILINDRICA DIAMANTADA para preparo cavitário, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer	UN



			oxidação (cod. siam: 023.00008.0039-01)	
30	180	60	BROCA AR TRONCO CÔNICA INVERTIDA 1033-DIAMANTADA; Diamantada de ar tronco invertida para preparo cavitário, em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferente canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0017-01)	UN
31	180	60	BROCA AR TRONCO CÔNICA INVERTIDA 1035-DIAMANTADA; Diamantada de ar tronco para preparo cavitário em aço inox, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferente canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0018-01)	UN
32	450	150	BROCA AR PARA ACABAMENTO RESINA Nº 3195; Broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta n 3195F, ponta com granulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0016-01)	UN
33	450	150	BROCA AR PARA ACABAMENTO RESINA Nº 3118 F; Diamantada para acabamento em restauração em resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas, uniformes encaixe em aço inox. Adaptáveis a diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0015-01)	UN
34	450	150	BROCA AR PARA ACABAMENTO RESINA Nº 1190 F; Diamantada cônica para acabamento em restauração em resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferente canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0014-01)	UN
35	540	180	BROCA AR ACABAMENTO RESINA CÔNICA N.3195 FF - DIAMANTADA; (cod. siam: 023.00008.0049-01)	UN
36	585	195	BROCA ZECRYA PARA CIRURGIA; (cod. siam: 023.00008.0028-01)	UN
37	27	09	BROCA ENDO Z LONGA; A Broca Endo Z, possui tronco longo de aço carbide (Carbonato de Tungstenio - K20) e cria uma forma de funil para facilitar o acesso na camara	UN



			pulpar. Sua ponta inativa, de aço inoxidável, e segura e impede a penetração do piso da camara pulpar ou das paredes do canal radicular. Suas 6 lâminas helicoidais proporcionam uma rápida eliminação de todas as interferências para dar acesso direto aos instrumentos no canal radicular (cod. siam: 023.00008.0050-01)	
38	09	03	BROCA PARA DESGASTE DE RESINA ACRÍLICA; Tipo fresa de tungstenio com formato tronco-conico para encaixe em peças retas de baixa rotação (cod. siam: 023.00008.0025-01)	UN
39	540	180	BROCA AR ESFÉRICA Nº 1013 DIAMANTADA; Diamantada para preparo cavitório, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inox. Adaptável as diferente canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação (cod. siam: 023.00008.0007-01)	UN
40	270	90	BROCA AR ESFERICA N. 1012 DIAMANTADA (cod. siam: 023.00008.0048-01)	UN

LOTE 06				
Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
41	54	18	CARIOSTÁTICO ANTI CÁRIE; Composição: Hidróxido de Amônia, Nitrato de Prata, Hidróxido de Sódio, Acido Finoridico e Solvente em frascos de 10 ml (cod. siam: 023.00013.0001-01)	FRS
42	36	12	DETERGENTE ANIONICO; Detergente anionico para irrigação de canais radiculares (tipo tergensol). Frasco com 200 ml (cod. siam: 023.00107.0001-01)	FRS
43	18	06	EUGENOL - FRASCO COM 10ML; Frasco escurecido para proteção de luz, provido de conta gotas (cod. siam: 023.00020.0002-01)	FRS
44	54	18	EVIDENCIADOR DE PLACA; Bacterianas líquido. Composição: Sacarina Sodica, Eristrosina. Frascos com aproximadamente 15ml (cod. siam: 023.00021.0001-01)	FRS
45	45	15	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML; Para uso odontológico acondicionado em frasco com 10 ml (cod. siam: 023.00025.0001-01)	FRS
46	81	27	GEL A BASE DE PAPAÍNA; Cloramina e Azul de Toluidina (PAPACARIE) indicado para remoção de cáries, dispensando o uso de instrumentos cortante rotatórios. Apresentação: Seringa de no mínimo 1 ml (cod. siam: 023.00026.0002-01)	UN
47	90	30	HEMOSTÁTICO TÓPICO LÍQUIDO; Cloreto de Alumínio	FRS



			2,5g, Hidroxiquinolina 10,0mg, álcool/glicerina/água destilada. Frasco com 10ml (cod. siam: 023.00028.0002-01)	
48	90	30	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A. P α - 10 GR; P.A em pó - 10 gramas (cod. siam: 023.00029.0002-01)	FRS
49	36	12	IODIFORMIO - 10 GR; (cod. siam: 023.00059.0001-01)	FRS
50	09	03	OXIDO DE ZINCO TIPO 01 (PO); Para uso odontológico com granulometria fina, homogenia. Frasco com 50 gramas (cod. siam: 023.00039.0001-01)	FRS
51	45	15	PARAMONOFENOL CANFORADO; 20ml (cod. siam: 023.00040.0001-01)	FRS

LOTE 07				
Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
52	54	18	CIMENTO DE ZINCO (PO) (cod. siam: 023.00014.0003-01)	FRS
53	36	12	CIMENTO DE ZINCO (LIQUIDO) (cod. siam: 023.00014.0002-01)	FRS
54	18	06	HIDRÓXIDO CALCIO PASTA; Composição: Base-Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais-13 gr, Catalisador-Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Oxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais-11 gramas (cod. siam: 023.00029.0001-01)	EST
55	54	18	IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO AUTOPOLIMERIZANTE; Composição: Po 10 gr. Fluoroaluminosilato, Fluobromoaluminosilicato, Acido poliacrilico, pigmento oxido ferroso. Líquido(8ml); água tridestilada. destilada (cod. siam: 023.00031.0001-01)	UN
56	45	15	IONOMERO VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZANTE; Composição Pó 10gr.- ionomero de vidro micronizado pigmentos, cargas, fluoretos (fluoreto de potássio) e cimento radiopaco acrescido de vidro de estroncio. Líquido 8 ml Acido poliacrilico e agua deionizada (cod. siam: 023.00031.0002-01)	UN
57	27	09	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM) KIT; Líquido. Cimento de óxido de zinco; tipo II, reforçado, para restauração provisória e forramento de cavidade. Líquido composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% embalado individualmente em frascos de 15 ml, validade mínima de um ano da data de entrega entrega (cod. siam: 023.00090.0003-01)	CJ



LOTE 08				
Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
58	27	09	CONE DE GUTA CALIBRADO Nº 25.06; Guta-Percha milimetrada adequada ao sistema Reciproc. Marcas milimétricas fornecem um método rápido e fácil para medições de profundidade; Livre de Cadmio e látex; Radiopaca; Codificada por cores; Estojo com 6 tubos (cod. siam: 023.00009.0022-01)	CX
59	27	09	CONE DE GUTA CALIBRADO Nº 30.05; Guta-Percha milimetrada adequada ao sistema Reciproc. Marcas milimétricas fornecem um método rápido e fácil para medições de profundidade; Livre de Cadmio e látex; Radiopaca; Codificada por cores; Estojo com 6 tubos (cod. siam: 023.00009.0023-01)	CX
60	18	06	CONE DE GUTA CALIBRADO Nº 35.05; Guta-Percha milimetrada adequada ao sistema Reciproc. Marcas milimétricas fornecem um método rápido e fácil para medições de profundidade; Livre de Cadmio e látex; Radiopaca; codificada por cores; Estojo com 6 tubos (cod. siam: 023.00009.0024-01)	CX
61	18	06	CONE DE GUTA CALIBRADO Nº 40.05; Guta-Percha milimetrada adequada ao sistema Reciproc. Marcas milimétricas fornecem um método rápido e fácil para medições de profundidade; Livre de Cadmio e látex; Radiopaca; Codificada por cores; Estojo com 06 tubos (cod. siam: 023.00009.0025-01)	CX
62	09	03	CONE DE GUTA CALIBRADO 50.05 (cod. siam: 023.00009.0031-01)	CX
63	27	09	CONE DE PAPEL Nº 25.06; Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas. A base de papel filtro (papel de seda). Pré-esterilizadas por raios gama. Com 28mm de comprimento (cod. siam: 023.00009.0026-01)	CX
64	18	06	CONE DE PAPEL Nº 30.05; Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas. A base de papel filtro (papel de seda). Pré-esterilizadas por raios gama. Com 28mm de comprimento (cod. siam: 023.00009.0027-01)	CX
65	18	06	CONE DE PAPEL Nº 35.05; Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas. A base de papel filtro (papel de seda). Pré-esterilizadas por raios	CX



			gama. com 28mm de comprimento (cod. siam: 023.00009.0028-01)	
66	18	06	CONE DE PAPEL Nº 40.05; Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas. A base de papel filtro (papel de seda). Pré-esterilizadas por raios gama. Com 28mm de comprimento (cod. siam: 023.00009.0029-01)	CX
67	18	06	ENDO PTC (cod. siam: 023.00010.0001-01)	CX
68	18	06	EUCALIPTOL - FRASCO COM 10 ML (cod. siam: 023.00068.0001-01)	FRS
69	23	07	EDTA 17% (cod. siam: 023.00074.0003-01)	FRS
70	18	06	GEL DE CLOREXIDINA PARA ENDODONTIA (ENDOGEL); Gel lubrificante não gorduroso, totalmente solúvel na água e de fácil remoção por qualquer tipo de solução irrigadora sem deixar resíduos. Facilita o deslizamento das limas endodôntica e evita a sua quebra dentro dos canais. O Polissobato (Tween 80) tem ação detergente e ajuda a remover os resíduos orgânicos provenientes da instrumentação do canal. Neutralizado pelas soluções de Hipoclorito de Sódio, o Peroxido de Carbamida libera microbolhas de Oxigênio facilitando a soltura dos debris pulpares e a penetração de instrumentos de limpeza, ajudando na remoção dos resíduos dentinários da cavidade pulpar. O Oxigênio liberado tem ação anti-microbiana e previne contra o escurecimento do tecido pulpar (cod. siam: 023.00112.0001-01)	FRS
71	09	03	GUTA PERCHA BASTAO; caixa com 40 unidades (cod. siam: 023.00027.0001-01)	UN
72	36	12	GRAMPO 200 PARA ENDODONTIA; Grampo para clique de borracha n-200 (cod. siam: 023.00089.0002-01)	PC
73	36	12	GRAMPO 201 (ENDODONTIA); Grampo para clique de borracha n-201 (cod. siam: 023.00089.0003-01)	UN
74	36	12	GRAMPO 206 (ENDODONDIA) (cod. siam: 023.00089.0001-01)	UN
75	36	12	GRAMPO N 14; Para clique de borracha n-5 (cod. siam: 023.00089.0004-01)	UN
76	27	09	KIT INT. METÁLICO COM AGULHA PARA SUCCÃO; c/ agulha para sucção. Jogo com três agulhas. (cod. siam: 023.00057.0002-01)	JG
77	27	09	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; A base de látex medindo aprox.14x14 cm, com superfície lisa, livre de rebarbas e defeitos, resistente ao alongamento e a desinfecção química. Caixas com 26	CX



			folhas (cod. siam: 023.00075.0001-01)	
78	18	06	PASTA OBTURADORA DE CANAL PO; à Pó Composição Oxido de Zinco, resina hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Brio e Borato de Sódio 10 gr líquido-Eugenol e óleo de amêndoas 10ml (cod. siam: 023.00041.0005-01)	FRS

LOTE 09

Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
79	135	45	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - LITRO (cod. siam: 023.00030.0001-01)	LTS
80	36	12	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (cod. siam: 023.00030.0002-01)	LTS

LOTE 10

Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
81	2.160	720	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G; Creme Dental Fluoretado aproximadamente 90g (cod. siam: 023.00016.0001-01)	TUB
82	4.500	1.500	ESCOVA ESCOVA DENTAL ADULTO; Escova dental com cabo reto e longo para uso de pessoas adultas, com a cabeça de tamanho médio com cantos arredondados, cerdas macias com pontas arredondadas. Embalagem individual com o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia-ABO. Atóxico (cod. siam: 023.00018.0004-01)	UN
83	9.000	3.000	ESCOVA DENTAL INFANTIL; Com cabo reto para uso de crianças, com cabeça de tamanho pequeno, com cantos arredondados e cerdas macias com pontas arredondadas. Embalagem individual com selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia-ABO. Atóxico (cod. siam: 023.00018.0003-01)	UN
84	108	36	FIO DENTAL COM 120M; Encerado com 120 metros (cod. siam: 023.00022.0001-01)	UN

LOTE 11

Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
85	36	12	ALGINATO 400G; Tipo II, deve possuir boa capacidade de reprodução de tixotropia, escoamento, elasticidade e	PCT



			compatibilidade com gesso, deve ter baixa deformação permanente, sinerese e dessecação quando armazenado em umidificador embalagem de 400g com os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade (cod. siam: 023.00079.0001-01)	
86	27	09	GESO PEDRA TIPO III; Tipo pedra com alta dureza, permitindo alta fidelidade dos modelos confeccionados. Embalagem de 1 kg (cod. siam: 023.00102.0001-01)	KG
87	18	06	RESINA AUTOPOLIMERIZANTE TIPO JET INCOLOR (KIT); resina JET autopolarizante (rápida) para consertos e reembasamentos em KIT na apresentação pó e líquido na coloração incolor (cod. siam: 023.00049.0007-01)	KIT
88	18	06	RESINA AUTOPOLIMERIZANTE DE RÁPIDA TIPO ORTOCLASS; Contendo pó e líquido para uso em ortodontia, frasco pó: 225gramas, vidro líquido 120ml (cod. siam: 023.00049.0014-01)	CJ

LOTE 12				
Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
89	54	18	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICO; Solução fixadora para radiografia, pronta para uso em processo manual, embalada em frasco leitoso com aproximadamente 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade (cod. siam: 023.00063.0007-01)	UN
90	24	08	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO; Filme radiológico periapical p/adultos, medindo aproximadamente 3x4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade, o revestimento externo deve ser impermeável com cantos arredondados, formando um conjunto flexível; a embalagem deve ser resistente ao transporte e manter a integridade do produto durante o armazenamento, garantindo proteção nas condições indicadas pelo fabricante (cod. siam: 023.00043.0001-01)	CX
91	09	03	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL; Filme radiológico periapical para crianças, medindo aproximadamente 2x3,5 cm, simples plano com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade, o revestimento externo deve ser impermeável, com cantos arredondados, formando um conjunto flexível; a embalagem deve ser resistente ao transporte e manter a integridade do produto durante o armazenamento, garantindo proteção nas condições indicadas pelo fabricante (cod. siam: 023.00043.0002-01)	CX
92	18	06	POSICIONADOR DE FILME PERIPICAL - COM 3 PEÇAS; anterior, posterior Direito, posterior Esquerdo	JG



			(cod. siam: 023.00070.0001-01)	
93	54	18	REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO; Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalada em frasco leitoso com aproximadamente 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade (cod. siam: 023.00063.0004-01)	UN

LOTE 13				
Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
94	27	09	ESPAÇADOR PARA ENDO-15 A 40MM; Espaçador digital ponteagudo em aço inox, medindo 25mm de comprimento, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00067.0001-01)	JG
95	27	09	LIMA HOEDSTROEN 25MM SERIE 15X40; Limas com 25mm serie 15 a 40. Parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte 60 graus, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00033.0018-01)	UN
96	27	09	LIMA KERR 21MM SERIE 10 - COM 6 PEÇAS; Parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte de 45 graus, conicidade.02, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor, úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00033.0004-01)	JG
97	27	09	LIMA KERR 21MM SERIE 15 - COM 6 PEÇAS; Parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte de 45 graus conicidade.02, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00033.0003-01)	JG
98	27	09	LIMA KERR 21MM SERIE 15 A 40; Parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte de 45 graus, conicidade.02, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo as normas internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer	JG



			oxidação. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00033.0006-01)	
99	27	09	LIMA KERR 21MM SERIE 45 A 80- ESTOJO COM 6 PEÇAS; Parte ativa com corte quadrangular, angulação de 45 graus, conicidade.02, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00033.0014-01)	EST
100	27	09	LIMA KERR 25MM SERIE 15 A 40 - ESTOJO COM 6 PEÇAS; Parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte de 45 graus, conicidade .02, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00033.0015-01)	EST
101	27	09	LIMA KERR 25MM SERIE 45 A 80- ESTOJO COM 6 PEÇAS; Parte ativa com corte quadrangular, angulação de 45 graus, conicidade.02, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agente químicos sem sofrer oxidação. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00033.0016-01)	EST
102	27	09	LIMA NÍQUEL/TITÂNIO (15 A 40) 25MM; Para instrumentais de canais curvos. Confeccionadas em níquel-titânio, sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alteração. Estojo com 6 peças (cod. siam: 023.00033.0008-01)	EST
103	27	09	LIMA PARA ASSEPSIA DE CANAL TIPO EASY CLEAN; A Easy Clean é uma lima de plástico que promove limpeza das paredes dos Sistemas de Canais Radiculares, através da agitação mecânica de substâncias químicas e do atrito de suas lâminas no interior do canal, principalmente no terço apical (cod. siam: 023.00033.0026-01)	CX
104	27	09	LIMA ROTATÓRIA 25.01 - 31MM (S); para tratamento sequencial, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice quadrupla, caixa com 04 unidades. (cod. siam: 023.00033.0038-01)	CX
105	27	09	LIMA ROTATÓRIA 25.06 - 31MM (S); para tratamento sequencial, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice tripla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0039-01)	CX



106	27	09	LIMA ROTATÓRIA 25.08 - 31MM (S); para tratamento sequencial, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e recíprocante, secção transversal, secção hélice tripla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0040-01)	CX
107	27	09	LIMA ROTATÓRIA 30.10 - 31MM (S); para tratamento sequencial, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e recíprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0041-01)	CX
108	27	09	LIMA ROTATÓRIA 20.06 - 21MM (RT); para retratamento, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório, secção transversal, secção hélice tripla, caixa com 03 unidades (cod. siam: 023.00033.0042-01)	CX
109	27	09	LIMA ROTATÓRIA 25.08 - 21MM (RT); para retratamento, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório, secção transversal, secção hélice tripla, caixa com 03 unidades (cod. siam: 023.00033.0043-01)	CX
110	27	09	LIMA ROTATÓRIA 30.10 - 21MM (RT); para retratamento, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 03 unidades (cod. siam: 023.00033.0044-01)	CX
111	27	09	LIMA ROTATÓRIA 20.06 - 25MM (RT); para retratamento, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório, secção transversal, secção hélice tripla, caixa com 03 unidades (cod. siam: 023.00033.0045-01)	CX
112	27	09	LIMA ROTATÓRIA 25.08 - 25MM (RT); para retratamento, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório, secção transversal, secção hélice tripla, caixa com 03 unidades (cod. siam: 023.00033.0046-01)	CX
113	27	09	LIMA ROTATÓRIA 30.10 - 25MM (RT); para retratamento, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 03 unidades (cod. siam: 023.00033.0047-01)	CX
114	27	09	LIMA ROTATÓRIA 25.01 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e recíprocante, secção transversal, secção hélice quadrupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0048-01)	CX
115	27	09	LIMA ROTATÓRIA 30.01 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e recíprocante, secção transversal,	CX



			secção hélice quadrupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0049-01)	
116	27	09	LIMA ROTATÓRIA 35.01 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice quadrupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0050-01)	CX
117	27	09	LIMA ROTATÓRIA 40.01 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice quadrupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0051-01)	CX
118	27	09	LIMA ROTATÓRIA 45.01 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice quadrupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0052-01)	CX
119	27	09	LIMA ROTATÓRIA 50.01 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice quadrupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0053-01)	CX
120	27	09	LIMA ROTATÓRIA 15.03 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice quadrangular, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0054-01)	CX
121	27	09	LIMA ROTATÓRIA 25.03 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0055-01)	CX
122	27	09	LIMA ROTATÓRIA 30.03 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0056-01)	CX
123	27	09	LIMA ROTATÓRIA 35.03 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0057-01)	CX
124	27	09	LIMA ROTATÓRIA 40.03 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0058-01)	CX



125	27	09	LIMA ROTATÓRIA 25.04 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice tripla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0059-01)	CX
126	27	09	LIMA ROTATÓRIA 15.05 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice quadrangular, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0060-01)	CX
127	27	09	LIMA ROTATÓRIA 25.05 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0061-01)	CX
128	27	09	LIMA ROTATÓRIA 30.05 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0062-01)	CX
129	27	09	LIMA ROTATÓRIA 35.05 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0063-01)	CX
130	27	09	LIMA ROTATÓRIA 40.05 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0064-01)	CX
131	27	09	LIMA ROTATÓRIA 25.06 - 21MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0065-01)	CX
132	27	09	LIMA ROTATÓRIA 25.01 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice quadrupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0066-01)	CX
133	27	09	LIMA ROTATÓRIA 30.01 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice quadrupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0067-01)	CX
134	27	09	LIMA ROTATÓRIA 35.01 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal,	CX



			secção hélice quadrupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0068-01)	
135	27	09	LIMA ROTATÓRIA 40.01 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice quadrupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0069-01)	CX
136	27	09	LIMA ROTATÓRIA 45.01 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice quadrupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0070-01)	CX
137	27	09	LIMA ROTATÓRIA 50.01 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice quadrupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0071-01)	CX
138	27	09	LIMA ROTATÓRIA 15.03 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice quadrangular, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0072-01)	CX
139	27	09	LIMA ROTATÓRIA 25.03 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0073-01)	CX
140	27	09	LIMA ROTATÓRIA 30.03 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0074-01)	CX
141	27	09	LIMA ROTATÓRIA 35.03 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0075-01)	CX
142	27	09	LIMA ROTATÓRIA 40.03 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0076-01)	CX
143	27	09	LIMA ROTATÓRIA 25.04 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice tripla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0077-01)	CX



144	27	09	LIMA ROTATÓRIA 15.05 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice quadrangular, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0078-01)	CX
145	27	09	LIMA ROTATÓRIA 25.05 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0079-01)	CX
146	27	09	LIMA ROTATÓRIA 30.05 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0080-01)	CX
147	27	09	LIMA ROTATÓRIA 35.05 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0081-01)	CX
148	27	09	LIMA ROTATÓRIA 40.05 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0082-01)	CX
149	27	09	LIMA ROTATÓRIA 25.06 - 25MM (U); lima única, liga de níquel titânio, com tratamento térmico cm, serve para movimento rotatório e reciprocante, secção transversal, secção hélice dupla, caixa com 04 unidades (cod. siam: 023.00033.0083-01)	CX

LOTE 14				
Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
150	72	24	MÁSCARA CIRURGICA COM ELÁSTICO PARA USO ODONTOLÓGICO; Detalhes: Possui três camadas, fabricada com 100% polipropileno: Produto não estéril, descartável, Com elástico para firmar ao rosto; Aplicação: Tem a finalidade de cobrir a boca e o nariz para evitar o contato direto com o paciente e desta maneira previne possíveis contaminações por bactérias. Benefícios: Eficiência de filtragem, bacteriana superior a 96%, não alérgico, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica (cod. siam: 023.00114.0001-01)	UN
151	450	150	ROLETE ALGODÃO CORTADO PARA ISOLAMENTO RELATIVO; De puro algodão, com grande poder de absorção, levemente gomado. Pacote com no mínimo	PCT



			100 roletes (cod. siam: 023.00050.0001-01)	
152	113	37	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA COM PONTA RESISTENTE; Ponta para sugador odontológico, de plástico descartável, atóxico, dobrável e que se mantenha na posição desejada. Pacote com 40 unidades (cod. siam: 023.00052.0001-01)	PCT

LOTE 15				
Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
153	171	57	AGENTE UNIÃO; Agente de União pra resina fotopolimerizável de 5º geração ou superior, primer e o adesivo combinados em um unico frasco, aumento de conversão na camada hibrida, com melhora no desempenho adesivo, propriedades mecanicas contem nanoparticulas de celica tratada, frasco com no minimo 4ml (cod. siam: 023.00002.0001-01)	FRS
154	162	54	GEL PARA ATAQUE ÁCIDO; Composição: Acido Fosfórico 37%, volume de no mínimo 2,5ml (cod. siam: 023.00026.0001-01)	FRS
155	27	09	PINCEL PARA AGENTE DE UNIÃO; Fino 1,5mm. Fabricado com minúsculas fibras isentas de fiapos e não absorventes. Indicados para levar e depositar soluções identificadoras (cárie, placa); agentes adesivos, selantes, soluções hemostáticas, forradores cavitários, etc; com haste espessa que permita estabilidade e dobra em 2 pontos. Embalados em tubos de 100 unidades (cod. siam: 023.00044.0001-01)	UN
156	54	18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA1; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanometros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescencia e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor EA1 (cod. siam: 023.00049.0031-01)	TUB
157	54	18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA2; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanometros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescencia e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor EA2 (cod. siam: 023.00049.0032-01)	TUB
158	54	18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3; Resina microhíbrida para restaurações em dentes	TUB



			anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor EA3 (cod. siam: 023.00049.0034-01)	
159	54	18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3,5 Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor EA 3,5 (cod. siam: 023.00049.0033-01)	TUB
160	27	09	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EC2; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor EC2 (cod. siam: 023.00049.0036-01)	TUB
161	54	18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EB2; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor EB2 (cod. siam: 023.00049.0035-01)	TUB
162	54	18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA2; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor DA2 (cod. siam: 023.00049.0028-01)	TUB
163	54	18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA3; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor DA3	TUB



			(cod. siam: 023.00049.0029-01)	
164	54	18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA 3,5; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor DA 3,5 (cod. siam: 023.00049.0037-01)	UN
165	18	06	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DB2; Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor DB2 (cod. siam: 023.00049.0030-01)	TUB
166	18	06	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DC 2 Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros; teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume; com fluorescência e opalescência natural seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; seringa de 4gramas cor DC 2 (cod. siam: 023.00049.0038-01)	UN

LOTE 16				
Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
167	18	06	BROCA AR PARA ACABAMENTO SHOFU CHAMA (cod. siam: 023.00008.0012-01)	UN
168	270	90	BROCA AR PARA ACABAMENTO SHOFU ESFERICA; Para acabamento (cod. siam: 023.00008.0013-01)	UN
169	27	09	DISCO DE LIXA - KIT SORTIDO; Composição: poliéster, adesivo, abrasivo e borracha de silicone. Flexível, para acabamento e polimento materiais restauradores de uso clínico e em laboratório, com quatro granulações diferentes e diâmetro de 12 mm. Caixa com 120 discos (30 de cada granulação) (cod. siam: 023.00035.0001-01)	KIT
170	18	06	KIT PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (cod. siam: 023.00057.0003-01)	KIT



171	18	06	KIT PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (cod. siam: 023.00057.0001-01)	UN
172	270	90	PEDRA POME 100 GRAMAS; (cod. siam: 023.00042.0003-01)	UN

LOTE 17				
Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
173	63	21	FLÚOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA; Fosfato acidulado 1,23 lons flúor. Frasco de 200 ml (cod. siam: 023.00023.0001-01)	FRS
174	18	06	SELANTE IONOMERICO; (cod. siam: 023.00115.0001-01)	SC
175	18	06	SISTEMA DE SELANTES PARA FOSSULAS E FISSURAS; para fossulas e fissulas. utilizando para pacientes com alto risco de carie. Apresentacao: seringa de no minimo 02 gramas (cod. siam: 023.00051.0001-01)	JG
176	45	15	VERNIZ COM FLÚOR - 5% DE FLUORETO DE SÓDIO; A base de resina natural ou sintética com 5% de fluoreto de sódio o 2,26% de ion flúor, compatível com aplicação tópica de flúor, em frasco com 10 ml, com acessórios conforme o fabricante, validade mínima de um ano da data de entrega (cod. siam: 023.00056.0001-01)	FRS
177	45	15	VERNIZ PARA PROTEÇÃO DE IONOMERO DE VIDRO (cod. siam: 023.00056.0002-01)	FRS

LOTE 18				
Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
178	18	06	CIMENTO CIRÚRGICO PASTA/PASTA; Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador; Indicação: Cimento indicado para uso após cirurgias periodontais, que oferece uma proteção local segura para feridas cirurgicas, mantendo-as limpas. Características: Cimento periodontal: sem Eugenol; Composição da pasta base: Ácidos Graxos, Resina Natural, Resina Sintética, Óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta. Composição da aceleradora: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido Zinco, Óxido de Magnésio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT e Aroma de Menta (cod. siam: 023.00014.0004-01)	EST
179	75	25	FIO CIRURGICO SEDA 3-0 45CM COM AGULHA 1/2 17 MM; Secção triangular. Caixa com 24 envelopes (cod. siam: 023.00022.0003-01)	CX



180	108	36	HEMOSTÁTICO TÓPICO FLOCO; Composição: Esponja hemostática liofilizado estéril - frasco com aproximadamente 10 flocos (cod. siam: 023.00028.0001-01)	FRS
181	45	15	PASTA PARA TRATAMENTO ALVEOLITE - 10 ML; Frasco de 10 ml (cod. siam: 023.00041.0002-01)	FRS

LOTE 19				
Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
182	63	21	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO; Para o registro das áreas de contato entre dentes antagonistas, permitindo marcação mesmo com as superfícies unidas, folhas duplas azul e vermelho em blocos com aproximadamente 12 folhas (cod. siam: 023.00012.0001-01)	BLO
183	45	15	CUNHA DE MADEIRA; Anatômicas e individualizadas fabricadas em madeira, sem rebarbas. Caixa com 100 unidades (cod. siam: 023.00017.0001-01)	CX
184	18	06	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA PARA BAIXA ROTAÇÃO; Para acoplamento de disco de lixa, compatível com contra ângulos de baixa rotação (cod. siam: 023.00066.0001-01)	UN
185	45	15	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 5MM; Para restaurações de amalgama; em rolo de 5mm X 50cm, embalado individualmente (cod. siam: 023.00054.0001-01)	UN
186	45	15	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 7MM; Para restaurações de amalgama; em rolo de 7mm X 50cm; embalado individualmente (cod. siam: 023.00054.0002-01)	UN
187	90	30	TIRA DE POLIÉSTER; Para acabamento de restaurações; embaladas em envelopes com 50 unidades. Medindo 10x120x0,05 mm (cod. siam: 023.00054.0003-01)	ENV
188	36	12	TIRA LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA AZUL; Lixa de poliéster coberta com abrasivo de óxido de alumínio de granulações média e fina, com o centro neutro para facilitar a inserção nos espaços interproximais, dimensões de 4x170mm. Caixa com 150 unidades (cod. siam: 023.00054.0005-01)	CX
189	90	30	TIRA LIXA PARA ACABAMENTO AMALGAMA BRANCA; Lixa de aço de 4mm com abrasivo de um único lado. Envelopes com 12 unidades (cod. siam: 023.00054.0004-01)	ENV

LOTE 20



Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
190	08	04	KIT MACRO, MODELO DE PREVENÇÃO; Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I , oclusão tipo II , tipo III e mordida cruzada. Ideal para o treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Deve acompanhar macro escova (cod. siam: 023.00036.0004-01)	KIT

LOTE 21				
Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
191	54	18	ABRIDOR DE BOCA; Confeccionado em silicone autoclavável. (jogo com um adulto e um infantil) (cod. siam: 023.00001.0001-01)	UN
192	45	15	COLGADURA PARA RAIÓ-X; Em aço inoxidável; para uma película de raio-x. (cod. siam: 023.00015.0001-01)	UN
193	54	18	ESCOVA AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS (cod. siam: 023.00018.0001-01)	UN
194	18	06	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA RESINA COMPOSTA; Jogos com 3 unidades (cod. siam: 023.00060.0001-01)	JG
195	270	90	ESPELHO PLANO Nº 05; Resistente esterilização física por calor (cod. siam: 23.00019.0001-01)	UN
196	09	03	FIO DE AÇO 07 PARA ORTODONTIA; Em aço inox. Rolo com aproximadamente 1 metro (cod. siam: 023.00022.0002-01)	ROL
197	27	09	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAL; Pedra para afiar instrumental odontológico; de arkansas; granulação média; em óxido de alumínio; medindo 10x8cm. branca 90 graus de dureza, temperada; esterilizável em meios físicos químicos, embalada individualmente (cod. siam: 023.00042.0001-01)	UN
198	27	09	PLACA DE VIDRO; Aproximadamente 8mm (cod. siam: 023.00045.0001-01)	UN
199	27	09	PORTA AMALGAMA; material autoclavável com mola em aço inox (cod. siam: 023.00047.0001-01)	UN
200	45	15	POTE DAPPEN PLÁSTICO (cod. siam: 023.00048.0001-01)	UN
201	45	15	POTE DAPPEN VIDRO; Pote dappen em vidro temperado colorido, espessura mínima de 3 cm; sextavada, sem rebarbas, altura aproximadamente de 3 cm; para manipulação de materiais dentários, contendo 2 concavidades, com capacidade mínima de 5ml e 2ml;	UN



			embalado individualmente (cod. siam: 023.00048.0002-01)	
202	09	03	SACA BROCA COMPATÁVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO; Kavo extra torque. Saca broca em resina (cod. siam: 023.00058.0001-01)	UN

LOTE 22

Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
203	54	18	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, BICO CURVO, 500ML (cod. siam: 023.00005.0001-01)	UN
204	72	24	CANUDINHO PLÁSTICO; Para vitamina, canudos tradicionais de plástico com diâmetro de 5 mm. Embalado em pacotes com 200 unidades. (cod. siam: 023.00062.0001-01)	PCT
205	72	24	FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; para embalagem de alimentos; em plástico aderente de pvc (atóxico); medindo 28cmx 30 m)-1xc; com espessura de 10 micras: bobina; embalagem em caixa de papelão duples sem serrilha (cod. siam: 023.00063.0001-01)	ROL
206	45	15	LUBRIFICANTE PARA CANETA AR/BR; Aerosol - com aproximadamente 200 ml (cod. siam: 023.00065.0001-01)	UN
207	45	15	SACO PLÁSTICO TIPO GELADINHO; Saco plástico descartável; de polietileno; para proteção de caneta de alta rotação, medindo aproximadamente 4,5 x 23 cm; pacote com 100 unidades (cod. siam: 023.00061.0001-01)	PCT
208	27	09	VASELINA PASTA (cod. siam: 023.00100.0001-01)	POT

LOTE 23

Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
209	80	40	PAPEL GRAU PARA AUTOCLAVE 20cmX100 (cod. siam: 023.00072.0004-01)	ROL

LOTE 24

Item	Quantidade		Descrição	Unidade
	Ampla	Reserva		
190	3.600	1.200	LIGA PARA AMÁLGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA (CÁPSULA): Liga para amalgama em cápsula de 1 porção, contendo prata, cobre e estanho, isenta de fase	CAP



			II, resistente a compressão, ultrafina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Embalagem com 500 cápsulas de uma dose ou porção, trazendo externamente de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde (cod. siam: 023.00034.0002-01)	
--	--	--	--	--

As cotas de ampla concorrência e reservada, devem ser ofertadas separadamente.

1. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES

1.1. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias após a sessão, sob pena de desclassificação:

1.1.1. Comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle sanitário.

1.1.2. Apresentar comprovação da regularidade de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto do fabricante, através dos documentos: Certificado de Boas Práticas (CBPF), impressos do sítio da ANVISA ou publicação da concessão no D.O.U. para os produtos com classificação de risco III e superiores;

2. DA AMOSTRA

2.1. Os vencedores do certame, sob pena de desclassificação, deverão apresentar em até 05 dias UTEIS após a sessão, uma amostra de cada item adjudicado, em sua embalagem original, de acordo com as condições exigidas pela legislação vigente, devidamente identificadas com o nome da empresa licitante, número do Pregão, número do item e lote, lotes separados e identificados.

3. DA VALIDADE DO PRODUTO

3.1. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada por esta administração – Serviço de Suprimentos/Almoxarifado, a Autarquia poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

4. DA PREVISÃO DA DESPESA

4.1. A previsão estimada da despesa com o fornecimento é de R\$ 969.686,00 (novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais).



ANEXO - II

MODELO REFERENCIAL DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/AMS-IS/2021

Processo Administrativo nº. I – 3.550/2021

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material odontológico, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela SSP / _____, em ____/____/____ conferindo-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/AMS-IS/2021, em especial para formular lances verbais e interpor recursos ou deles desistir.

(Local e data).

Nome:
Cargo / função:

OBS: 1 - O credenciamento deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovar que o credenciado tem poderes para outorgar o credenciamento.

2 – Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser ainda juntada cópia autenticada do documento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento.



ANEXO - III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/AMS-IS/2021
Processo Administrativo nº. I – 3.550/2021
Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material odontológico, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº estabelecida na....., nº....., telefone/fax nº....., e-mail....., propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / Nº RMS	MARCA e FAB.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
VALOR TOTAL				R\$:	

- 01 - Valor por extenso: _____
- 02 - PRAZO DE ENTREGA: _____ (Conforme Item X, subitem 10.1 do Edital).
- 03 - VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (Não inferior a 60 (sessenta) dias), contados a partir da data de sua apresentação.
- 04 - Declara que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como, Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, nº 10.520/02 e demais normas complementares.
- 05 - Declara, outrossim, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer as quantidades estabelecidas no prazo assinalado; que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, bem como que os materiais cotados atendem integralmente as especificações descritas no ANEXO I deste edital.
- 06 - Declara, por derradeiro, seu compromisso de entregar os materiais do lote, adjudicado.

(Local e data).

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome / Cargo

RG

CPF



ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da licitante)

À
AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/AMS-IS/2021

Processo Administrativo nº. I – 3.550/2021

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material odontológico, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

Prezados Senhores:

Em atendimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, para sua ciência, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação em referência, que temos pleno conhecimento de todas as disposições relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus Anexos.

(Local e data).

Atenciosamente,

Empresa licitante – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal/procurador

cargo/assinatura



ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/AMS-IS/2021

Processo Administrativo nº. I – 3.550/2021

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material odontológico, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

DECLARAÇÃO

*Modelo constante do Decreto nº 4.358 de 5.9.02

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local e data).

Representante Legal/Procurador



ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da empresa)

À
AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS
COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/AMS-IS/2021
Processo Administrativo nº. I – 3.550/2021
Tipo: Menor preço por lote.

A empresa, com sede na
....., nº, CNPJ nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente
data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data).

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível / Cargo / Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/AMS-IS/2021

Processo Administrativo nº. I – 3.550/2021

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material odontológico, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

Pelo presente instrumento, a empresa _____(nome) _____, CNPJ nº, _____, com sede na _____(rua, avenida)_____, nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declara ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(Local e data).

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

RG:

Cargo:



ANEXO - VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À AMS-IS.

(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/AMS-IS/2021

Processo Administrativo nº. 1 – 3.550/2021

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material odontológico, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

A empresa _____,
CNPJ / MF nº _____, com sede na _____,
por seu representante legal, **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, que **não é cadastrada e não está em débito** com a Fazenda do Município de Itapeçerica da Serra.

(Local e data).

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

OBS: APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM A FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA SEDE.



ANEXO - IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/AMS-IS/2021

Processo Administrativo nº. I – 3.550/2021

Tipo: Menor preço por lote.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS
CONTRATADA:

Aos dias do mês de do ano dois mil e vinte e um, a AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS, situado na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, por seu(ua) Superintendente Sr(a) (nacionalidade) (estado civil), (profissão), RG, CPF....., e, de outro, a empresa, CNPJ nº com sede na nº, bairro, cidade, telefone, vencedora e adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL** supra-referido, por seu representante legal, (nacionalidade) (estado civil), (profissão), RG, CPF....., domiciliado à Rua, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o(s) preço(s) do(s) material(s) discriminado(s) na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preço para eventual aquisição de material odontológico, Descritos na Cláusula I – do Objeto, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/AMS-IS/2021.

DA OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Cláusula 2ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e dos preços registrados, na Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará obrigada a atender à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a fixar com a CONTRATADA uma quantidade mínima do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de entrega dos itens, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores para o fornecimento dos itens, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição dos itens, por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Cláusula 5ª. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização da entrega dos itens, por ela, no momento pretendido.

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório à presente Ata de Registro de Preços, estipulará:



a) a quantidade e a forma de entrega dos itens a serem realizados pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preços;

b) o prazo máximo para a entrega dos itens, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que não será inferior a 05 (cinco) dias.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para entrega dos itens, quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA, no prazo assinalado na cláusula quinta para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de execução.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. Os preços dos itens, são aqueles constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela Contratada que faz parte integrante deste instrumento.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como transportes, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido a cada item devidamente entregue, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido para a entrega dos itens será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor do Almoxarifado da CONTRATANTE, no prazo de até 30 dias, após o recebimento definitivo dos itens realizados, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável do Setor do Almoxarifado designado pela CONTRATANTE.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 15ª. Os valores propostos para a entrega dos itens, objeto do presente certame licitatório, não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DA ENTREGA DO(S) ITEM(S)



Cláusula 17ª. Aperfeiçoada a autorização de realização da entrega, na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a realização dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a devida solicitação, e na(s) quantidade(s) prevista(s).

Cláusula 18ª. Não será admitida a realização de entregas pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado na respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 19ª. A entrega de itens, objeto da presente Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pela CONTRATADA, nos termos e prazos constantes da Ordem de Fornecimento.

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 20ª. O objeto licitado será recebido e conferido pelo servidor (es), da seguinte maneira:

a) provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 3º (terceiro) dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;

b) definitivamente, após o recebimento provisório, ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para a sua regularização.

Cláusula 21ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 22ª. Estando o item entregue, em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá substituí-lo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha efetuado a substituição do item, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 24ª. O Setor do Almoxarifado desta Autarquia, no ato de requisição dos itens, obrigatoriamente, no ato do recebimento dos mesmos, deverá verificar se estes são condizentes com as necessidades e especificações, conforme proposta da Contratada.

Cláusula 25ª. O objeto desta licitação será prestado sob o regime de execução parcelada, ficando condicionado à solicitação efetuada pelo Setor do Almoxarifado da Autarquia Municipal Saúde – IS.

Cláusula 26ª. O objeto, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, sem qualquer ônus adicional.

DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Autarquia Municipal Saúde, na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



a) o direito de definir a forma de execução desejada, para cada entrega e de recebê-los, dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

Cláusula 29ª. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão que lhe é pertinente.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de realizar o fornecimento de itens, objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Autarquia Municipal Saúde - IS, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pela entrega regularmente executada, no valor constante da ata de registro de preços.

c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento da entrega executada, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar Ordem de Fornecimento, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na cláusula 34.

Cláusula 32ª. Pelo atraso injustificado na realização da devida entrega, segundo o definido na Ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização da entrega.

Cláusula 33ª. A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

Cláusula 34ª. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a cláusula 37, letra "a", desta Ata de Registro de Preços, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;



b) multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos itens não entregues e que tenham-lhe sido requisitados.

d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Autarquia Municipal Saúde - IS por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Autarquia Municipal Saúde - IS, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a licitante:

- 1) não celebrar o contrato quanto convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;
- 2) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 3) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto contratado;
- 4) não manter a proposta, injustificadamente;
- 5) comportar-se de modo inidôneo;
- 6) fizer declaração falsa;
- 7) cometer fraude fiscal;
- 8) falhar ou fraudar na execução do contrato.

Cláusula 35ª. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula 36ª. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da Lei Federal nº. 8666/93 com suas posteriores alterações.

a) As sanções previstas na cláusula 35 letras “a”, “d” e “e” desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 35, letra “b” e “c,” facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula 37ª. Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 34 as multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

Cláusula 38ª. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Autarquia Municipal Saúde;



Cláusula 39ª. Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

a. As multas, a critério da Autarquia Municipal Saúde, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

a.1. recolhidas aos cofres da Autarquia Municipal Saúde, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

a.2. descontadas do pagamento devido à empresa;

a.3. cobradas judicialmente.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 40ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

a) quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das Ordens de Fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para a realização dos mesmos, ou não vier este a proceder a realização destes, dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados;

c) quando os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;

d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 41ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 42ª. A presente Ata de Registro de Preços e as Ordens de Fornecimento, que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 43ª. Para efeitos obrigacionais tanto o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/AMS-IS/2021, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 44ª. A Contratada obrigará-se a oferecer os serviços dentro de todos os ditames estipulados nesta Ata de Registro de Preços, respeitando todas as exigências e normas legais.

Cláusula 45ª. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Itapecerica da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



Cláusula 46^a. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/AMS-IS/2021, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS: